

PUBLICADO DOC 30/06/2007

PARECER Nº 967/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 258/07.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrilli, cria o Programa "CENSO INCLUSÃO", com o objetivo de identificar o perfil sócio-econômico da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Paulo.

A propositura estabelece que o "Programa CENSO INCLUSÃO" será realizado de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos no Município de São Paulo, e a coordenação do referido programa ficará a cargo da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida – SEPED, que adotará as providências necessárias para o seu desenvolvimento e acompanhamento.

Fica autorizada a SEPED a estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecida a legislação vigente.

Competirá ao Secretário da SEPED o estabelecimento de ações e a celebração dos referidos convênios e parcerias, visando o desenvolvimento, a execução e a manutenção do Programa "CENSO INCLUSÃO".

De acordo com a justificativa, objetiva-se realizar o mapeamento do perfil sócio-econômico da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, no âmbito do Município de São Paulo, para posterior direcionamento de políticas públicas que atendam em plenitude os anseios desse segmento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 27/06/07.

Abou Anni - Presidente

José Rolim – Relator

Marta Costa

Ricardo Teixeira

Soninha